



MEMORIAL DESCRITIVO

01 – IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descreve e especifica os trabalhos a serem executados na obra de reforma descrita abaixo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS;

Obra: Reforma e Adequação de Impermeabilização de Toda Cobertura do Ginásio Poliesportivo Onofre Moreira Vaz.

Local: Av. 9 de Julho, centro do município de Fontoura Xavier/RS.

02 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Projeto:

O presente projeto prevê a reforma e adequação de Impermeabilização de Toda Cobertura do Ginásio Poliesportivo Onofre Moreira Vaz.

Assim, deve ser realizado a limpeza geral todo telhado e Implantação de impermeabilização de todo telhado com manta asfáltica aluminizada 3mm, com armadura/revestimento central em polietileno e face em alumínio no crack de 60/70 microns, sob todo telhado do Ginásio Poliesportivo Onofre Moreira Vaz, neste município de Fontoura Xavier/RS, dentro das normas NR35.

Tendo como finalidade a melhoria da estrutura física do ginásio e conforto térmico ambiental, buscando o melhor atendimento para comunidade em geral. A execução deverá obedecer fielmente ao projeto arquitetônico em anexo e as especificações deste memorial e orçamento.

2.2 Documentação:

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos: Memorial descritivo, Projeto Arquitetônico, ART (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e Orçamento (realizado através do SINAPI). Fica convencionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados, deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes da ABNT. A empresa vencedora da licitação deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

providenciar antes do início das obras a ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução da obra, com a respectiva taxa recolhida.

2.3 Planejamento da obra:

A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização, desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia de trabalho, canteiro de obra, limpeza e etc.), são de responsabilidade da contratada e devem ser planejados junto a fiscalização do setor de engenharia preliminarmente, de forma informal.

O cronograma físico financeiro, deverá ser seguido em sua totalidade. Será possível alteração no cronograma por iniciativa da fiscalização e/ou da empresa desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízos na qualidade final do serviço.

Sempre que houver dúvidas ou eventual falta de informações no projeto ou memorial, deverá ser condicionado o Engenheiro responsável pelo projeto ou a sua fiscalização, para assim sanar as dúvidas e evitar transtornos na obra.

2.4 Mobilização:

A empresa contratada fica responsável por todas as medidas relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após a assinatura do contrato e recebimento da correspondente ordem de serviço de modo a poder iniciar e concluir a obra dentro do prazo estipulado no contrato.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregado, que assegure processo satisfatório a obra.

2.5 Materiais:

Fica a cargo da empresa adquirir materiais em qualidade necessária à conclusão da obra no prazo fixado, realizando a devida programação de compra.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

prazo de validade vencido ou deteriorado, também, os materiais devem respeitar as características descritas junto a tabela orçamentária.

2.6 Segurança e Saúde do Trabalho:

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, instituída pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, devendo fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, terão como penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

03 – OBRA

3.1 Instalação do Canteiro de Obra e Considerações:

Instalação de depósito aberto para matérias e escritório para guardar projetos, diários e documentos diversos, bem como fechamento do canteiro de obra, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais ficam sob responsabilidade da contratada.

Quanto as instalações de água e energia para o canteiro de obra, fica de responsabilidade da contratada a solução para a obtenção de tal infraestrutura, podendo se valer de instalações existentes no entorno, sendo de inteira responsabilidade da empresa o custeio de despesas decorrentes deste uso.

O depósito de materiais deverá ser organizado de forma a não perturbar as atividades normais ao seu entorno, não sendo permitido o depósito de materiais junto a pista das vias ao entorno da obra. Danos a terceiros decorrentes de problemas com materiais mal depositados serão de inteira responsabilidade da empresa.

As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local. Da mesma forma, caso surja neste memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação.

Qualquer divergência ou dúvidas que porventura houver, serão dirimidas pelo setor de Engenharia e Planejamento da presente Prefeitura.



3.2 Limpeza do telhado:

O telhado, em toda sua área, deve ocorrer a limpeza da superfície com jato de alta pressão de ar e água. Também, ocorrendo a remoção de eventuais mantas existente. Assim, deixando todas as telhas existentes no local aptas a receber o devido processo de impermeabilização em manta asfáltica.

3.3 Impermeabilização – Manta Asfáltica.

É necessário isolar os de fixação das telhas com a manta asfáltica de forma a evitar o contato direto destes com a manta.

A manta a ser utilizada deverá apresentar espessura mínima de 3mm e será do tipo manta aluminizada, com armadura central em polietileno e face em alumínio no crack de 60/70 microns, sobre o telhado.

A manta deverá proporcionar impermeabilização por completo em toda superfície da cobertura, acarretando a redução de temperatura, isolamento acústico e a eliminação da condensação.

O material deverá ser de primeira linha, normatizado, dentro das normas da NR 35 e com certificado de qualidade ISO 9001:2000.

A empresa deverá ter registro no CREA e/ou CAU, com comprovação de que a empresa está apta a exercer legalmente os seus serviços.

A manta deverá ser fixada nas telhas existentes, devendo ser utilizado o sistema de aplicação 100% aderido, desenhando o formato original das telhas (trapezoidal).

A colocação da manta deverá ter ainda um transpasse de forma a garantir a completa vedação do sistema, respeitando o formato das telhas existentes.

A manta deverá cobrir toda a área de projeção da quadra mais os avanços para as laterais cobrindo todos beirais e deverá se estender ao longo de todo o comprimento do pavilhão, conforme a planta em anexo ao projeto.

A mão-de-obra deverá ser especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

O produto, assim como, o serviço deve apresentar uma garantia de 10 anos.

3.4 Considerações Finais:

Todos os detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, devendo ser especificado em comum acordo pelo proprietário e o responsável técnico com a executante, pois, sem o conhecimento e aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade do construtor da obra. Todas as dúvidas em relação aos projetos devem ser sanadas com a fiscalização da obra ou responsável pelo projeto.

No final da obra, a empresa deverá realizar a limpeza geral da obra, removendo entulhos e a destinação destes em locais adequados.

Ficará por conta da empresa contratada o fornecimento de quaisquer materiais e maquinário necessário para a execução da obra contratada, além de mão de obra própria e qualificada/especializada.

O respectivo projeto deve ser de acordo com a NR35, os responsáveis pela execução da obra deverão possuir – cedidos pela empresa - todos os EPIS e PPRA, necessário para prezar pela total segurança do trabalho e estar em acordo com as normas legais.

A empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços.

A obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes e aplicáveis na construção civil, além de esmero e capricho.

Os pagamentos devem seguir o cronograma físico/financeiro.

Fontoura Xavier/RS, Junho de 2022.

Edivan Arruda de Oliveira
Arquiteto e Urbanista – CAU/BR A156417-0